



ATA Nº 010/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

No dia 31 de outubro de 2019, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, às 9h deu início a reunião ordinária do CMDCA, estando presentes os Conselheiros e demais convidados relacionados em lista de presença anexa. A Presidente Sr.^a Iris informa sobre o dia da eleição dos Conselheiros Tutelares do Município de Cruzeiro, a automatização do processo trouxe aos candidatos e à população transparência e celeridade, agradece a todos que estiveram presentes no dia, à Comissão Eleitoral. Aproveita para agradecer em especial a secretária administrativa do CMDCA Sr.^a Daniele Ferreira, por sua competência, e por sempre resolver os obstáculos que vieram a surgir, e a estagiária Srt^a Bianca Freitas. A Sr.^a Regina Fili relata que só obteve comentários positivos em relação à eleição. A Sr.^a Daniele expõe que alguns desentendimentos vieram a acontecer no dia, mas tudo visando o bom resultado do processo e sobretudo prezando o profissionalismo, estando satisfeita com o desfecho, apesar de ter sido um dia cansativo, até mesmo pelas questões de organização do local da votação no dia antecedente à eleição. Exalta a presença do Ministério Público no dia do Processo de Escolha que auxiliou valiosamente no transcorrer de tudo. A Sr.^a Iris parabeniza a Coordenadora da Comissão Srt^a Maressa, que agradece e aproveita para reforçar seus agradecimentos à Sr.^a Daniele, e elogia o bom andamento obtido devido ao processo ter sido automatizado, ressaltando ter sido uma experiência muito válida. A Presidente Sr.^a Iris expõe sobre a cerimônia de Diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos, que acontecerá no dia 07 (sete) de novembro de 2019, na OAB – Cruzeiro, às 19h, mostrando a todos presentes o modelo do convite confeccionado para dar ampla publicidade na realização do evento, explanando a importância da presença dos membros do Conselho, informa que este seria um primeiro momento, que no dia 10 de janeiro os Conselheiros Tutelares tomarão posse ao cargo, que acontecerá no gabinete do Prefeito. A Sr.^a Daniele ressalta que foi encaminhado para todas as instituições o convite e seria imprevisível a participação. A Presidente Sr.^a Iris informa sobre os ofícios recebidos, o primeiro do Conselho Municipal de Educação, que em resposta ao CMDCA, trata sobre questões de AVCB, sob a esfera pública, como em escolas, creches, que atendem crianças e adolescentes, comunicando que os procedimentos licitatórios necessários à solução do impasse estão sendo providenciados. O segundo ofício refere-se à questão da necessidade de Psicólogos e Neurologista na Rede, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, que em resposta informa que foi feita a contratação de duas psicólogas, e sobre o neurologista explícita ser uma das prioridades desta secretaria. E por fim, o terceiro ofício é relacionado à capacitação dos Conselheiros Tutelares eleitos, encaminhado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que em resposta informa que o Poder Público não tem orçamento para custear a capacitação, que foi



mencionada em reunião com o Prefeito. Entretanto nada impede que o dinheiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, venha a custear esta capacitação. A Sr.^a Regina Fili expõe sobre o termo de colaboração realizado com a ABA (Associação Braços Abertos), com a intenção de promover a diminuição da demanda nos atendimentos psicológicos, sendo um trabalho realizado em Rede. A Sr.^a Daniele informa que a orientação do CONANDA que o mínimo 20% de todos os recursos provenientes de doações para Fundo fiquem retidos em conta, tendo em vista a necessidade desta regulamentação do CMDCA/ FUMDICAD. Foi apresentada a Resolução com essa porcentagem supramencionada explanando as Considerações: todas as OSCs que atuam em prol da proteção, promoção e defesa aos Direitos da Criança e do Adolescente, que tiverem seus projetos aprovados pela Comissão de Seleção, e estejam em conformidade com os critérios específicos constantes no Edital de Chamamento, poderão receber recursos do FUMDICAD, todas as formas de doações previstas em legislação, e em nosso, o Colegiado aprova e delibera sobre essa resolução. Foi exposto que antigamente o a resolução nº 137 do CONANDA, em seu artigo 16, inciso V vedava a destinação de Recursos para construções, manutenções e reformas de prédios, e que isso já não é mais uma realidade visto que este artigo de lei foi vedado pelo artigo 16 parágrafo 2º da Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017 que permite a utilização para estes fins supracitados, entretanto não foi estabelecido critérios, deixando em aberto para os Conselhos Municipais, deliberarem suas regras. Outra diligência refere-se à captação de recursos, como pode acontecer de algum projeto apresentado ser relacionado a construção, sugere-se adotar a modalidade captação de recurso ao invés de utilizar dinheiro já existente no Fundo, tudo devidamente deliberado pelo Conselho em um outro momento. Expõe a Sr.^a Daniele, sobre uma dúvida de Conselho e Fundo, no que se refere ao Chamamento Público, como ficaria a questão dos 20% a serem retidos no FUMDICAD, no que diz respeito à Chancela, ou seja, captação de recursos, esta dúvida foi encaminhada através de ofício para o Controlador Geral do Município Sr. Vinicius, na qual não se obteve retorno, mas baseando-se em determinados Chamamentos Públicos que temos acompanhado, prevê que mesmo em modalidade chancela, os 20% deve ser direcionado ao Fundo, informações estas que serão todas expostas no Edital. O Sr. Robson presidente do FUMDICAD, a título informativo expõe sobre o atual valor do Fundo que é de R\$ 177.275,06 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos). A Sr.^a Daniele evidencia que há duas espécies de editais, o Colaboração e Fomento, e tinha-se como informação que o Fomento seria para captação de recurso e Colaboração quando já se tem o dinheiro e quer custear o Projeto aprovado, porém com as capacitações que o Sr. Luciano trouxe ao Poder Público, teve-se a compreensão correta do que realmente seria estes segmentos, em que os dois envolvem transferência de recursos, a diferença entre ambos é que na modalidade Colaboração o Conselho entende uma necessidade que o



Município está passando e dá o direcionamento para que a instituição faça o projeto de acordo com o que foi solicitado, o Fomento também envolve recursos, quando a OSC apresenta um projeto para ser custeado com recursos do Fundo. Geralmente trata-se de três modalidades, sendo Captação Integral quando é aprovado o Projeto, mas não tem recurso para custear, desta forma a OSC busca o financiamento junto a pessoas físicas e jurídicas, Financiamento Integral, quando existe o recurso no Fundo e respeitando a ordem de classificação é financiado o projeto e o Financiamento Parcial, que ainda está sendo discutido, se o Fundo completaria o valor do Projeto caso a OSC não conseguisse captar o valor total, ou se a OSC custearia por meio de contrapartida. Até onde foi estudado acredita-se que a instituição teria que dar a contrapartida, sem que fosse evolido recurso do Fundo. Informa que será necessário a instauração de uma Comissão, relacionado à essas questões de chamamento, e propôs-se a integralização da Comissão de seleção já existente no município com representantes do Conselho. O Sr. Robson se dispôs a fazer parte da comissão de seleção e a Sr.^a Elizabete a de monitoramento, portanto seria uma Comissão Mista, e as responsabilidades seriam mutuas. Em relação à capacitação que seria realizada para o CMDCA e para as Instituições que tem registro no conselho, ficará para o próximo ano, pois para 2019 a dotação para fazer através de compra direta já foi utilizada sendo aberto novo saldo para no inicio do ano de 2020, se utilizássemos a modalidade de carta convite o processo seria burocrático e complexo, geralmente esta forma é utilizada para licitações que envolva valor alto de recurso. Pensando na data de publicação do edital ainda em novembro, este previsto no cronograma o recebimento de projetos em janeiro, desta forma as instituições teriam mais prazo para sua elaboração. A Sr.^a Regina Fili sugere a possibilidade de prorrogar a data da entrega dos Projetos, desta forma haveria tempo hábil para a capacitação, pois o receio é das instituições terem dificuldades na confecção do projeto, conforme o ultimo publicado. A Sr.^a Daniele esclarece que a intenção é de fazer o chamamento o quanto antes, pois estes recursos parados podia estar financiando excelentes projetos das instituições, além do conselho ser questionado pelos órgãos responsáveis por fiscalização o motivo pelo qual o recurso esta parado. A intenção é que neste edital seja revisto alguns pontos como o de desclassificação de instituição, como exemplo, no ultimo se esta zerasse em algum dos critérios de avaliação seria eliminada, será proposto neste a ser publicado a modificação, sendo respeitado sempre a legislação. O Sr. Erick aponta que em seu entendimento o ultimo edital não estava de acordo com as expectativas das instituições, porem foi esclarecido pela Sr.^a Daniele que o edital passou por leitura e aprovação da plenária, que é importante realizar uma analise mais detalhada para que não possa ficar duvidas e comprometer o andamento do chamamento. Foi apontado pelo Sr. Erick uma dúvida da reunião anterior, quando o Sr. Robson informa que se as instituições que não entregarem o diagnostico não iria participar do chamamento, sendo esclarecido pelo mesmo que referiu-se que o



chamamento visa atender as necessidades do município no que tange a política de criança e adolescente, se as instituições não apresentam as demandas, tem grande chance do edital não contemplar os projetos pretendidos a serem realizados por essas instituições, feita a correção na Ata esta foi aprovada. Nada mais a tratar a Presidente Sr.^a Iris agradeceu a presença e encerrou a reunião.

IRIS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

DANIELE E. N. FERREIRA
Secretária CMDCA

Publique-se, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e arquite-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 31/10/2019.